

RESPOSTA RÁPIDA 71/2014

Propafenona

SOLICITANTE	Juiza Mariana Siani Município de Curvelo - MG
NÚMERO DO PROCESSO	209 14000963-7
DATA	11/02/2014
SOLICITAÇÃO	Autos nº. 209 14 000963-7 Vistos etc. Antes de analisar o pedido liminar, determino que se faça uma consulta eletrônica ao Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde – NATS, conveniado ao TJMG, através do endereço eletrônico natstj@hc.ufmg.br, requerendo informações acerca da doença que é acometida a parte requerente, (Arritmia Cardíaca e portador de marcapasso cardíaco CID- I 47-2, I 48 e I 49), bem como se o medicamento mencionado na inicial é adequado e indicado para a moléstia. Em caso negativo, quais os medicamentos similares recomendados. Informe-se, ainda, as formas de tratamento das patologias. Deverá acompanhar o referido pedido, cópia dos relatórios médicos e dos receituários devidamente scaneados e anexados no e-mail. Decorrido o prazo de 48 horas, com ou sem resposta, venham os autos conclusos. Cumpra-se. Curvelo, 05 de fevereiro de 2014.
RESPOSTAS	1. Arritmia cardíaca O paciente é portador de taquicardia ventricular, segundo o relatório médico. Obteve resposta a propafenona. A taquicardia ventricular é uma alteração do ritmo cardíaco ventricular, que se torna muito rápido e prejudica o funcionamento cardíaco, em alguns casos podendo levar à morte. Se o paciente obteve resposta com propafenona, a medicação deve ser mantida e é adequada para o caso.

2. Propafenona

O cloridrato de propafenona é um antiarrítmico, que está indicado para taquicardia ventricular.

O medicamento consta na Lista Nacional de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica devendo ser fornecida regularmente pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.